



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## DECRETO Nº 837, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.336/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **01 - Câmara Municipal**

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal  
33.90.40.00.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.336/2022.

#### **01 - Câmara Municipal**

01.001.01.122.0001.1.003 –Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Municipal  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal